

**LEI Nº494/2026**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os membros do Conselho Tutelar do Município de São José dos Cordeiros receberão, a título de subsídio mensal, a quantia de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente ao valor atual do salário mínimo nacional vigente em 2026.

Art. 2º O valor do subsídio fixado no artigo anterior será reajustado anualmente, no mês de janeiro, mediante lei municipal específica, tomando-se como parâmetro, no mínimo, a variação do salário mínimo nacional ou outro índice definido em lei orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São José dos Cordeiros, 09 de Fevereiro de 2026.

  
**FÉLÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
Prefeito